



Portaria nº394, de 10 de dezembro de 2024

“Estabelece as regras para transição da legislatura 2021/2024 para 2025/2028”.

Considerando o término da legislatura 2021/2024, onde será necessário regulamentar ações de transição de governo.

Considerando a importância em informar à nova gestão sobre as questões administrativas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, estabelece as ações para o encerramento e transição de governo resolve.

Art. 1º - Fica determinado a todos os setores da Câmara Municipal as seguintes ações:

- I. Ao Setor de Secretaria o levantamento e relatório de todas os Projetos de Leis que tramitaram na Câmara Municipal de Manhumirim no ano de 2024, informando sobre a aprovação ou não, se ainda existe projeto em tramitação observando o descrito no artigo 167 do Regimento Interno, bem como o levantamento do mobiliário com indicação do número do patrimônio do local onde presta os serviços.
- II. À Contabilidade/Tesouraria o levantamento da existência de débitos, saldo de caixa, restos a pagar e demais informações pertinentes sobre o fechamento financeiro com balanços e balancetes da presente legislatura, a existência de valores devolvidos, bem como o levantamento do mobiliário com indicação do número do patrimônio do local onde presta os serviços.
- III. Ao Controle Interno o levantamento da existência de pendências a serem sanadas, bem como o levantamento do mobiliário com indicação do número do patrimônio do local onde presta os serviços.
- IV. Ao Recursos Humanos o levantamento dos servidores que prestaram serviços junto à Câmara Municipal de Manhumirim, com o provimento e cargo ocupado, bem como o levantamento do mobiliário com indicação do número do patrimônio do local onde presta os serviços.
- V. À Auxiliar de Serviços Gerais o levantamento de bens do almoxarifado bem como todos os bens que compõe o plenário da Câmara Municipal de Manhumirim, cozinha e demais outros espaços não contemplados por essa portaria.



- VI. Ao Setor de Licitação e Compras o levantamento de todos os contratos formalizados no ano de 2024, bem como a existência de aditivos e outras compras realizadas neste período.
- VII. Ao setor de Divulgação Parlamentar o relato das ações realizadas no ano de 2024, bem como o levantamento do mobiliário com indicação do número do patrimônio do local onde presta os serviços.

§ 1º - Os bens de uso da Câmara Municipal que forem identificados sem o número de controle patrimonial deverão ser prontamente identificados na forma padrão estabelecida.

Art. 2º - As ações determinadas por essa portaria serão coordenadas pelo Diretor Geral com auxílio da Assessoria Jurídica para dirimir qualquer dúvida ou obscuridade do tema tratado.

Art. 3º - As informações produzidas por essa portaria deverão ser entregues aos Membros da Mesa diretora atual, bem como à Mesa Diretora eleita para a próxima legislatura, arquivando ainda uma cópia para os arquivos desta Casa de Leis, como anexo desta portaria.

Art. 4º - Os dados levantados tratados nesta portaria deverão ser entregues até o dia 23 de dezembro do corrente ano.

§ 1º - Nos setores que dependerem de informações para o completo fechamento a entrega do relatório será impreterivelmente até o último dia útil da presente legislatura.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 17 de dezembro de 2024.

Anderson Vidal Soares
Presidente da Câmara

Alexsandro Rodrigues de Souza
Vice-Presidente

Alexandre de Jesus Nascimento
Secretário